

LEI MUNICIPAL N° 1813 DE 05/07/90
PROJETO DE LEI N° 1830
"DISPÕE SOBRE AUMENTO DE SUBVENÇÕES
DESTINADAS À ASSOCIAÇÃO ATLETICA
PARAISENSE E AO ASILIO DE SÃO VICENTE
DE PAULO."

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Ficam aumentadas, respectivamente, no corrente exercício, em cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) e em cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), as subvenções destinadas à Associação Atlética Paraisense (A.A.P.) e ao Asilo de São Vicente de Paulo.

ART° 2° - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), o qual correrá à conta de um dos recursos mencionados no art. 43, Parág.1°, Lei Federal n° 4.320/64.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres. Tancredo Neves", 05 de Julho de 1990.
VER. PRES. JOÃO FRANCISCO DE SOUZA / VER. VICE-PRES. DR. JOSE ALVES CAMPOS / VER. S ECRET. GABRIEL RAMOS DA SILVA
CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE